



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

002

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.492 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o terreno de formato triangular que consta pertencer a Adolfo da Silva Padilha, localizado na Vila Figueira, tendo como confrontantes: ao norte com a Rua do Porto dos Bandeirantes, ao sul e a leste com propriedades do SESI e a oeste com propriedade de Leonor Figueira Pereira de Souza. Partindo do marco 2 com frente para a Rua do Porto dos Bandeirantes, seguindo a linha reta, com uma distância de 16,00m (dezesesseis metros) encontra-se o marco 3. Daí, tomando-se um ângulo de 62º à direita, numa extensão de 34,00 (trinta e quatro metros), encontra-se o marco 4. Daí, tomando-se um ângulo de 28º à direita, e com uma distância de 30,00m (trinta metros), encontra-se o marco 2, origem e término da presente descrição, com uma área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme planta elaborada pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal, destinando-se o mencionado terreno à ligação da rua Porto dos Bandeirantes, à Av. Dr. Epitácio Santiago.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

045

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.492)

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.02 Setor de Obras e Conservação
10.02.2 Ruas e Avenidas
Aquisição de Imóveis
Desapropriação para Alargamento de Vias Públicas R\$ 35.560,00

FP - 10.58.575.1 010

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1977.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1977.

Maria de Fátima de Macedo.

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =